

## DECRETO Nº 18/2017

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2003-Manutenção da Secretaria da Administração			5.000,00
4490.52.00.00.00.0001-Equipamento e Material Perm.(34)		5.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>5.000,00</b>		

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2017-Manutenção do Ensino Fundamental			12.000,00
3390.39.00.00.00.0020-Outros serviços terc. PJ(124)		12.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>12.000,00</b>		

#### SECRETARIA DA SAÚDE

2026-Unidade de Atendimento À Saúde			53.800,00
4490.52.00.00.00.0040-Equipamento e Material Perm.(199)		53.800,00	
<b>SubTotal</b>	<b>53.800,00</b>		

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2028-Atividades Administrativas da SMAS			1.050,00
4490.52.00.00.00.0001-Equipamento e Material Perm.(255)		1.050,00	
2031-Assist. a População de Baixa Renda			2.200,00
4490.52.00.00.00.1171-Equipamento e Material Perm.(283)		2.200,00	
<b>SubTotal</b>	<b>3.250,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>74.050,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 74.050,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2003-Manutenção da Secretaria da Administração			5.000,00
3390.92.00.00.00.0001-Despesas de Exercícios Anteriores(32)		5.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>5.000,00</b>		

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2017-Manutenção do Ensino Fundamental			12.000,00
3360.41.00.00.00.0020-Contribuições(117)		12.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>12.000,00</b>		

#### SECRETARIA DA SAÚDE

2026-Unidade de Atendimento À Saúde			53.800,00
3190.34.00.00.00.0040-Outras Despesas de Contrato de terceirização(184)		12.000,00	
3330.93.00.00.00.0040-Indenização e restituição(185)		8.000,00	
3390.30.00.00.00.0040-Material de Consumo(189)		19.800,00	
3393.39.00.00.00.0040-Outros serv. Terceiros(197)		8.000,00	
4490.51.00.00.00.0040-Obras e Instalações(198)		6.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>53.800,00</b>		

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2028-Atividades Administrativas da SMAS			1.050,00
---	--	--	----------

4490.35.00.00.00.0001-Serviços de Consultoria(252)		1.050,00	
2031-Assist. a População de Baixa Renda			2.200,00
3390.14.00.00.00.1171-Diárias(269)		2.200,00	
<b>SubTotal</b>	<b>3.250,00</b>		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>74.050,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2017.

Registre-se e Publique-se

  
Tânia Marcia Zanella

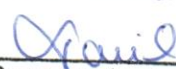
Secretária da Administração

  
Almar Antonio Zanatta

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:

10/04/17 à 20/04/17.

  
Responsável